

L E I Nº 139/76.-

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento vigente e da outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a Suplementar Dotações do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) conforme segue:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessorias Auxiliares

0103.03070232.007 - Recepção e Publicidade

3.132-027 - Outros Serviços de Terceiros..... 85.000,00

3.140-028 - Encargos Diversos 10.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Assistência Social

0203.15814862.010 - Assistência Social

3.120-043 - Material de Consumo 20.000,00

3.132-045 - Outros Serviços de Terceiros 20.000,00

T o t a l 135.000,00

Art. 2º - Como recurso para a Suplementação de que trata o artigo anterior, reduza-se as seguintes dotações:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Obras

0502.08421881.016 - Construção de um Grupo Escolar

4.110-120 - Obras Públicas 135.000,00

T o t a l 135.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

20 de dezembro de 1.976.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para aquisição de móveis, máquinas e utensílios; Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de remodelação do prédio onde funcionará a Escola Comercial Municipal e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas diversas de manutenção da referida Escola Comercial.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabineta do Prefeito Municipal de Formosa em
19 de fevereiro de 1971

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO SOARES DE LIMA
Secretário Executivo

L. E. 1 Nº02/71.-

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER COM O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA AO FUNCIONARIADO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E SU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L. E. 1 :

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face as despesas com pagamento de salário família, ao pessoal desta Municipalidade, ou seja ao funcionalismo municipal;

Para cobertura das despesas ocasionadas com o exercício do ar-